



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Secretaria/Órgão: Secretaria Municipal de Obras e Trânsito	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Coordenadoria Administrativa	
Responsáveis pela Demanda: Paulo Roberto Gatti	Cargo: Secretário de Obras
E-mail: obras@saldanhamarinho.rs.gov.br	Telefone: 55-9.9942-7645

1. Objeto da Contratação:
Aquisição de 210 (duzentos e dez) unidades de meio-fio de concreto pré-moldado, com dimensões de 100x30x10 cm, destinados à continuidade das obras de revitalização da pavimentação asfáltica na Avenida Silva Tavares, no Município de Saldanha Marinho/RS.
2. Justificativa da necessidade da contratação e do porquê de ser compra direta:
A contratação visa atender à necessidade imediata de fornecimento de meio-fio para conclusão da obra de revitalização da Avenida Silva Tavares, cujo cronograma não permite atraso na execução. Considerando o baixo valor da aquisição (R\$ 8.190,00), e nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, opta-se pela dispensa de licitação por valor, mediante apresentação de pesquisa de preços com, no mínimo, três orçamentos, sendo escolhida a proposta mais vantajosa à Administração.
3. Características Técnicas do Objeto:
- Produto: Meio-fio de concreto pré-moldado; - Dimensões: 100 cm (comprimento) x 30 cm (altura) x 10 cm (largura); - Tipo: Reto, com acabamento liso; - Resistência: Conforme normas técnicas da ABNT aplicáveis (NBR 9781); - Aplicação: Delimitação de pista e contenção de pavimento em obra urbana.
4. Valor unitário/Total da aquisição/contratação:
- Valor Unitário: R\$ 39,00 (trinta e nove reais); - Quantidade: 210 unidades; - Valor Total da Aquisição: R\$ 8.190,00 (oito mil cento e noventa reais)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

5. Justificativa da escolha do contratado:

Após análise comparativa de orçamentos obtidos no mercado local e regional, a empresa Loss e Streit LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.494.421/0001-68, apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração, tanto no valor quanto no prazo de entrega, sendo, portanto, selecionada para a contratação direta.

6. Indicação do(s) local(s) de entrega ou prestação de serviço:

O fornecimento deverá ocorrer diretamente no canteiro de obras situado na Avenida Silva Tavares, no Município de Saldanha Marinho/RS, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Obras.

7. Previsão Orçamentária:

04 – Secretaria Municipal de Obras e Trânsito
04.03 – Departamento de obras
04.02.26.782.0055.2093.0720.0000 – Recupr./Encascalhamento Estradas Municipais e Pontes
3390.30.52.00.00.00.00 – Material de Consumo

8. Fundamentação Legal:

A presente contratação direta está fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), considerando que o valor da contratação é inferior ao limite legalmente estabelecido para dispensa de licitação por valor para obras e serviços de engenharia (R\$ 100.000,00).

9. Aprovação da Autoridade Competente:

A presente demanda foi analisada e aprovada pela autoridade competente, conforme despacho exarado nos autos, autorizando a continuidade do processo de contratação direta nos termos legais.

Saldanha Marinho/RS, 16 de julho de 2025.

Responsável pela Demanda:

Paulo Roberto Gatti
Secretário de Obras

Aprovação da Autoridade Competente

Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho